



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ



CONCURSO - EDITAL Nº 001/2016
PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos do Edital de Abertura nº 001/2016 da Câmara Municipal de Irati– Estado do Paraná, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura nº 001/2016, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

PORTUGUÊS

QUESTÃO Nº 01 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a interpretação global do texto, não de uma frase descontextualizada (FERRAREZI JUNIOR, 2008), permite a leitura de que o projeto Mil Orquídeas pretende plantar orquídeas nas margens de dois rios em São Paulo, o que deve ser inferido pelo título do texto que também faz parte da interpretação de um texto, e como consequência disto promover o reflorestamento da flora nativa da região e conscientizar as pessoas para a questão ambiental. Que existem outros rios em São Paulo, é fato, não se questiona, mas a interpretação deve se ater ao texto e às respostas ofertadas como opções. A resposta A é incorreta, pois o objetivo do projeto não é meramente estético. A resposta B é incorreta, pois o texto não menciona qualquer ação para recolher lixo. A resposta D é incorreta, pois o texto menciona o plantio de orquídeas nas margens de rios e não na cidade de São Paulo em geral, esclarecendo e detalhando aonde em São Paulo pretende-se plantar espécies nativas de orquídeas. A resposta E é incorreta, pois o texto menciona que os idealizadores plantam as orquídeas no alto para evitar o seu furto, mas não que essa ação, evitar o furto de plantas, seja o objetivo do projeto. A resposta C é a única correta, pois a leitura do texto permite a interpretação de que o objetivo/meta do projeto é plantar espécies nativas de orquídeas nas margens de dois rios, informação inferida pelo título.

Referência Bibliográfica:

FERRAREZI JUNIOR, C. Semântica para a educação básica. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

QUESTÃO Nº 02 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a questão afez o sentido contextual das palavras, não o sentido literal (MESQUITA, 1999; ANTUNES, 2005). Todas as alternativas podem ser sinônimos do verbo “contemplar” a depender do seu contexto de aplicação e uso. No caso do trecho do texto, cujo objetivo é plantar espécies nativas da região, a alternativa correta é B, pois ao levar a ideia do projeto para outras regiões pretende-se plantar as espécies nativas de tais regiões. Não se vai apenas admirar (alternativa A), visar (alternativa B), analisar (alternativa D) ou observar (alternativa E), mas sim incorporar, agregar, as espécies nativas de cada região à atividade de reflorestamento.

Referência Bibliográfica:

ANTUNES, I. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

MESQUITA, R.M. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 1999.

MATÉMATICA

QUESTÃO Nº 06 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista NÃO APRESENTAR ERROS. A primeira equação tem como solução 1, a segunda 4 e a terceira tem como raízes 5 e 2 por ser uma equação do 2 grau, total da soma das raízes é 12, letra E.

CONHECIMENTOS GERAIS

QUESTÃO Nº 08 – ANULAR GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista a divergência na literatura, o que possibilita dupla interpretação.

Referência Bibliográfica: Disponível em:

<http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/paisesmembros-mercosul.htm> acesso em 16/04/2016..

ASSESSOR JURIDICO

QUESTÃO Nº 10 – ANULAR GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a dupla interpretação, devido à divergência na literatura pertinente;

QUESTÃO Nº 12 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista não ser cabível a justificativa, pois é de amplo conhecimento a matéria, inclusive divulgado por meio de aulas seja em cursos jurídicos, exames de ordem ou qualquer de outra natureza. Ainda que tenhamos os meios para as consultas devidas no dia a dia, é fundamental que o candidato tenha conhecimento pelo menos o artigo 5º da Constituição Federal, artigo este tão respeitável e conhecido por todos, inclusive cidadãos comuns que não possuem graduação para tal.

QUESTÃO Nº 15 – ANULAR GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista conter duas alternativas com corretas, cujas alternativas são a letra **A** “O produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem” e **D** “O produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, da referida questão.

QUESTÃO Nº 16 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista numa das posições e a que melhor aplicamos nesse caso são brilhantes palavras do professor e jurista Odete Medauar, onde ele assegura “que o servidor para que possa ser responsabilizado ele é obrigado a pagar o prejuízo, sendo necessário comprovar seu dolo (teve intenção de lesar ou assumir esse risco) ou sua culpa (imprudência, negligência ou imperícia). Para isso, a Administração é obrigada a tomar as medidas legais pertinentes, não podendo, a priori, inocentar o servidor. Sendo assim, em relação ao dano causado por conduta do servidor público, é necessário distinguir que tal prejuízo poderá ser causado ao Estado diretamente ou a terceiros. Quando o dano é causado

diretamente ao Estado, a responsabilidade do servidor é apurada pela própria Administração, por meio de processo administrativo, no qual são asseguradas todas as garantias de defesa, conforme o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. Para as hipóteses de danos causados diretamente ao Estado, as leis estatutárias em geral estabelecem procedimentos autoexecutáveis (não dependem de autorização judicial), pelos quais a Administração desconta dos vencimentos do servidor a importância necessária ao ressarcimento dos prejuízos, respeitado limite mensal fixado em lei, visando preservar o caráter alimentar do salário do servidor. Por outro lado, quando se trata de dano causado a terceiros, aplica-se a norma do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, em decorrência da qual o Estado responde objetivamente, ou seja, independentemente de culpa ou dolo, porém possui o direito de regresso contra o servidor que provocou o dano, desde que este tenha agido com culpa ou dolo.”

Referência Bibliográfica: MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo moderno. 15ª edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais. 2011. P. 321

QUESTÃO Nº 17 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista constar do inteiro teor do Art. 22 da Lei de Licitações em seu parágrafo primeiro.

§ 1o Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Referência Bibliográfica: Lei nº 8.666/93

QUESTÃO Nº 18 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista ser o inteiro teor do Art. 2º da Lei nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, além disso, é necessário que o candidato domine o assunto solicitado no edital.

Referência Bibliográfica: Lei nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

QUESTÃO Nº 20 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o inteiro teor do artigo 32 do CTN, bem como suas aplicações nas práticas forenses.

Referência Bibliográfica: Referência Bibliográfica: Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966

Jurisprudências:

TJ-SP - Apelação APL 00037330220098260311 SP 0003733-02.2009.8.26.0311 (TJ-SP)

TJ-SP - Apelação APL 90909598320088260000 SP 9090959-83.2008.8.26.0000 (TJ-SP)

TJ-MG - Agravo de Instrumento Cv AI 10024117275073001 MG (TJ-MG)

TJ-PR - Agravo de Instrumento AI 13002672 PR 1300267-2 (Acórdão) (TJ-PR)

TJ-ES - Agravo de Instrumento AI 00396748920158080024 (TJ-ES)

QUESTÃO Nº 21 – ANULAR GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a falta de pergunta dentro do enunciado da questão, dificultando o candidato na interpretação.

QUESTÃO Nº 23 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o inteiro teor do Artigo 238 do Código de Processo Civil.

QUESTÃO Nº 25 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista o inteiro teor do artigo 584 do Código Civil.

QUESTÃO Nº 26 – ANULAR GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a resposta estar contida no próprio enunciado da questão na hora da impressão.

QUESTÃO Nº 27 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que dita matéria constava do edital.

QUESTÃO Nº 29 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista a exata redação do respectivo artigo 142 e seus parágrafos, bastando para tal uma total atenção em sua leitura para a resolução da questão.

Referência Bibliográfica: Lei 5.452, de 1º DE MAIO DE 1943.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**QUESTÃO Nº 17 – ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA C PARA B**

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA DA RESPOSTA C PARA B, tendo em vista um equívoco no gabarito. Sendo a resposta correta (B) Apenas a afirmativa II está correta.

QUESTÃO Nº 20 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que conforme o Manual de Redação Oficial da Presidência da República a definição clássica de Decretos “é inaplicável aos decretos autônomos”, conforme disposto em sua página 101. O objetivo da questão era que o candidato soubesse que a definição clássica de “Decretos” abrange apenas os Singulares e os Regulamentadores. Tendo ciência dessa definição, por conseqüência, os decretos de portabilidade também não são referidos pelo manual. Inclusive, para a Redação Oficial este tipo de decreto nem existe. A questão apresenta clareza em seu conteúdo. Portanto, recurso indeferido.

Referência Bibliográfica: Brasil. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República / Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. – 2. ed. rev. e atual. – Brasília: Presidência da República, 2002. 140 p.

QUESTÃO Nº 24 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista a necessidade de se conhecer o trâmite completo da ata, matéria completa do Art. 90. Neste sentido, somente a ciência de um dos incisos e, por conseqüência, sua escolha na resposta da questão, não faz parte da leitura da matéria do expediente, sendo apenas um dos incisos o expediente incompleto. O mérito da questão está claramente disposto e, em seqüência lógica no Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irati, cabendo ao candidato o conhecimento pleno do trâmite. Portanto, recurso indeferido.

Referência Bibliográfica: Regimento Interno da Câmara de Irati.

QUESTÃO Nº 27 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, que a troca de “se” da questão por “ser”

(grafia) não interfere na compreensão do conteúdo da questão. O sentido da questão remete a apenas uma resposta referente às duas espécies de requerimentos. Portanto, recurso indeferido.

Referência Bibliográfica: Regimento Interno da Câmara de Irati.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

QUESTÃO Nº 12 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista de acordo com [KUROSE 2006] o SMTP, FTP e HTTP utilizam o protocolo de transporte subjacente TCP, já NFS, SNMP e DNS utilizam o protocolo de transporte subjacente UDP, portanto somente a alternativa E satisfaz a condição de correta.

Referência Bibliográfica: (KUROSE, James F. Redes de Computadores e a Internet: uma abordagem top-down. 3ed – São Paulo. Pearson Addison Wesley, 2006)

QUESTÃO Nº 13 – ANULAR GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que as alternativas B e C são funcionalidades do iptables em servidores GNU/LINUX. (B) proteger a máquina contra acessos indesejados tráfego indesejado, proteger serviços e bloquear a passagem de mensagens ou aplicativos que o usuário não deseja receber. (C) controla o acesso dos usuários à sites e/ou conteúdos proibidos da Internet, como por exemplo, acesso à conteúdo inapropriado em uma empresa.

QUESTÃO Nº 29 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista a indicação do idioma utilizado no software Microsoft Office Word 2013 não prejudica o entendimento da questão por parte do usuário pois as demais opções não correspondem aos atalhos para o idioma PT-BR.

Referência Bibliográfica: <https://support.office.com/pt-br/article/Atalhos-de-teclado-do-Microsoft-Word-9a2e0234-e682-49ff-a4aa-999f07b51bf3>